



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exmo. Senhor
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
De Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
829

SUA COMUNICAÇÃO DE
20-03-2019

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 1260/2019
ENT.: 1678/2019
PROC. Nº: 16/2019

DATA
24-05-2019

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 1643/XIII/4^a- Atravessamento do IC27 em Odeleite

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1643/XIII (4.^a) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

O troço do IC27, entre Odeleite e Alcoutim, foi inaugurado em 2005, com separador central, não sendo, portanto, propício à circulação pedonal, sendo certo que os estabelecimentos identificados, nomeadamente, o estabelecimento de restauração e a barragem já existiam aquando da inauguração.

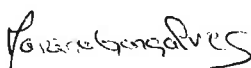
Apesar de a IP não dispor de dados relativos ao tráfego de peões, analisadas as condições para a colocação de um sistema semaforico, verifica-se que não estão reunidos os requisitos suficientes para a sua instalação, considerando-se ainda que a mesma não representaria uma solução com mais segurança para os peões, uma vez que introduziria um elemento inesperado no traçado rodoviário e criaria uma falsa sensação de segurança aos peões.

Relativamente à construção de uma rotunda ou de uma passagem superior pedonal, de acordo com os dados de tráfego disponíveis, não se afigura viável a sua realização.

Contudo, caso se venha a concretizar a instalação da praia fluvial/centro de atividades náuticas, este atravessamento pode vir a ser reequacionado ou mesmo proposto no âmbito do pedido de licenciamento.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Marina Gonçalves